



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
04/08/2021
ÀS 13:59 Horas
Ass.: fha

Departamento Legislativo - 05 ago 2021 10:46

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 65/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, Projeto de Lei 65/2021 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Pública



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:65/2021

PROCESSO:84/2021

VEREADOR RELATOR:ARI PELICIOLO(CIDADANIA)

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA:14 DE JULHO 2021

AUTOR:PREFEITO MUNICIPAL/MANDATO 2021/2025

EMENTA:DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025.

O Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, abaixo firmado após proceder a análise do Processo 84/2021, que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, exara o seguinte parecer conclusivo à matéria.

O Projeto de Lei recebido dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período 2022 à 2025, estabelece, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos, incentivos fiscais e metas da administração para as despesas de capital e outras dela decorrentes, como saúde, educação FUNDEB, assistência social e demais fundos integrantes do Plano, que serão aprovados por seus Conselhos Deliberativos até a data da Audiência Pública correspondente sendo que os valores constantes nos anexos e tabelas desta Lei, são referências e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas em cada ano, consoante à Legislação e o Cenário Econômico em vigor à época.

O referido Projeto de Lei Ordinária foi recebido de acordo com sua abrangência, qual seja, planejamento do governo por um período de 4 anos, iniciando-se no segundo ano de mandato e abrangendo o terceiro e quarto ano do governo eleito, e o

primeiro ano do governo seguinte, seguindo o princípio da continuidade e objetivando os programas de governo.

Além disso, os programas compreendem a definição dos problemas a serem solucionados e o conjunto de ações que deverão ser empreendidas para alcançar os objetivos estabelecidos.

Também as metas fiscais das ações estabelecidas para o Quadriênio de 2022/2025 se constituem referência a serem observadas pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias anuais, bem como suas respectivas alterações, sendo que a inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico, que poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais.

Há de se considerar que dentro do prazo estabelecido no processo de tramitação da Lei, a partir do dia 04/08/2021 inicia-se o prazo para apresentação de Emendas, dentre esse período no dia 12/08/2021 haverá Audiência Pública para debater o Plano Plurianual e, no dia 18/08/2021 prazo final para apresentação de Emendas. No dia 31/08/2021 acontecerá a votação do Projeto de Lei em Sessão Ordinária às 15:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Pelos fundamentos declinados o voto deste Relator referente ao Projeto de Lei em exame, encaminhado pelo Poder Executivo, é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias de agosto de dois mil e vinte e um.


VEREADOR ARI PELICIOLI (CIDADANIA)
Relator PLO 65/2021